

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 046/2022

De 26 de Maio de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento

Unidade 01 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagens/DMER

Função, Sub função, Programa: 15.452.0100

Proj. Ativ. – 2.036 – Manutenção dos Serviços Urbanos

345 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Unidade 02 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagens/DMER

Função, Sub função, Programa: 26.782.0100

Proj. Ativ. – 2.037 – Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens

372 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do créditos suplementares abertos pelo artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Função, Sub função, Programa: 10.301.0116

Proj. Ativ. – 2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

284 – 3.1.90.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

285 – 3.1.90.16.00.00.00.00.0001 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 34.000,00

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade 01- Secretaria Municipal da Agricultura

Função, Sub função, Programa: 20.608.0120

Proj. Ativ.– 2.139 – Incentivo à Produção Agropecuária

329 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 34.000,00

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento

Unidade 02 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagens/DMER

Função, Sub função, Programa:26.782.0100

Proj. Ativ. – 2.037 – Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens

367 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 72.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 12 de Maio de 2022.

Leonir Koche
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Maíra Indiana Santos Behling
Secretária da Administração e Coordenação Geral